



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 34 – 07 de Julho de 2017

### DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 147, DE 07 DE JULHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FESTA JULINA NO DIA 08 DE JULHO DE 2017.**

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a realização de FESTA JULINA no dia 08 de julho de 2017, das 16 horas até 23 horas, na Rua José Carlos Batista, no Bairro: Nova Estiva, sob a responsabilidade, para todos os efeitos, tanto civil como criminal, de FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS.

**Artigo 2º** – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 07 de julho de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 148, DE 07 DE JULHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A PRAÇA COMENDADOR LOURENÇO GERBI, NOS DIAS 29 E 30 DE JULHO DE 2017.**

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a utilização da Praça Comendador Lourenço Gerbi, nos dias 29 e 30 de julho de 2017, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**Artigo 2º** – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 07 de julho de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM  
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

### PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 195 DE 04 DE JULHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A “FUNÇÃO GRATIFICADA ” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.**

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica concedido, à servidora ÉRICA CRISTINA LOPES, portadora do RG.: 23.958.095-3, a “ FUNÇÃO GRATIFICADA” , no termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de 17 de Dezembro de 2010.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Estiva Gerbi, 04 de Julho de 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI  
CHEFE DE GABINETE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 196 DE 04 DE JULHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A “FUNÇÃO GRATIFICADA ” AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.**

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 34 – 07 de Julho de 2017

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido, à servidora GIGLIANE SOUSA SILVA, portadora do RG.: 0000102269-3, a “FUNÇÃO GRATIFICADA”, no termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de 17 de Dezembro de 2010.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2017.

Estiva Gerbi, 04 de Julho de 2017.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI**  
**CHEFE DE GABINETE**

### NOTIFICAÇÕES

#### INTIMAÇÃO POR EDITAL

Ao Senhor **RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE**  
EX- PREFEITO DE ESTIVA GERBI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000252/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurada pela PORTARIA Nº 178, DE 17 DE MAIO DE 2017, da Excelentíssima CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES (Prefeita do Município de Estiva Gerbi), INTIMAR Vossa Senhoria acerca do teor da Ata Deliberativa nº 001 de 26 de maio de 2017, cuja cópia segue inclusa, bem como para apresentar defesa escrita, rol de testemunhas e demais informações e provas que julgar necessárias, sob pena de preclusão, nos termos da legislação vigente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Estiva Gerbi, 07 de julho de 2017.

**SALOMÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR

#### ATA DELIBERATIVA Nº 001 DE 26 DE MAIO DE 2017.

A COMISSÃO PROCESSANTE delibera, através desta, na data supra, com início a partir das 08 horas e 13 minutos e término ocorrido as 09 horas e 37 minutos, em primeira reunião para tratar do PROCESSO ADMINISTRATIVO aberto em face do ex-prefeito RAFAEL OTÁVIO DEL JUDICE e do ex-diretor de CELSO ALVES DE COLI, por causa do que trata os autos do processo administrativo nº 000252/2017, o seguinte:

#### I - DA DELIBERAÇÃO:

Considerando os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 000252/2017, em que ODAIR TAGLIARI relata que retirou uma bomba de propriedade da Prefeitura de Estiva Gerbi, sem qualquer documento, por ordem verbal do ex-prefeito Rafael Otávio Del Judice e do ex-diretor Celso Alves de Coli, do poço localizado no bairro São José II, e que no lugar ele teria colocado uma bomba de sua propriedade, como um comodato. E que, até a presente data, ele está aguardando aprovação do orçamento para realizar o conserto da bomba da Prefeitura de Estiva Gerbi, que ainda continua na posse deleessa bomba.

Ou seja, um patrimônio público, em tese, se encontra na posse de um terceiro, sem qualquer formalidade legal.

Portanto, se for verdade o alegado, tanto Rafael Otávio Del Judice como Celso Alves de Coli, colocaram um patrimônio público, com valor pecuniário, no caso a bomba, em risco de perda.

Pelo que foi apurado, inclusive, é apontado na portaria de instauração desse procedimento que, a suposta “troca” de bombas ocorreu no final do ano de 2016, de forma verbal, sem qualquer formalidade, autorizada pela administração passada.

Tendo em vista que, no ano de 2016 o prefeito de Estiva Gerbi era Rafael Otávio Del Judice.

Assim sendo, é de extrema importância, com base nos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, que o ex-prefeito Rafael Otávio Del Judice e Celso Alves de Coli sejam intimados, através dos Correios, para que ambos ofereçam defesa, em conjunto ou em separado, nestes autos.

Após, deverá ser colhido o depoimento dos servidores Lilian Daniela Basso e Mário Vita Júnior e na sequência os depoimentos das eventuais testemunhas arroladas pelo ex-prefeito Rafael Otávio Del Judice e Celso Alves de Coli.

#### II - DA DECISÃO:

Posto isto, por decisão unânime dos presentes, essa comissão decidiu pela intimação do ex-prefeito Rafael Otávio Del Judice e de Celso Alves de Coli para o fim de que eles apresentem, com base na ampla defesa e no contraditório, defesa em conjunto ou em separado, por escrito nestes autos, para o fim de que justifiquem a veracidade do alegado nestes autos pelo ODAIR TAGLIARI, quanto a alegada “troca” de bombas.

Para que não se alegue cerceamento de defesa, desde já, se determina que, nas respectivas intimações a serem enviadas tanto ao ex-prefeito Rafael Otávio Del Judice como ao Celso Alves de Coli, seja anexado em cada, cópia integral do processo administrativo nº 000252/2017.

Estiva Gerbi, 26 de maio de 2017.

**SALOMÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**JUVENAL ALVES CORREA**      **MARCOS ROGÉRIO FERNANDES**